

LEI Nº 869/2005

AUTORIZA ISENÇÃO DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a SAAG SOCIEDADE DE ARMAZENAMENTO E AGRICULTURA LTDA, a título de incentivo, isenção da Taxa de Execução de Obra.

Parágrafo único – A isenção autorizada restringe-se, especificamente, à construção de 02 (dois) Armazéns de Café com área total de 8.000 (oito mil) m² de construção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de outubro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal